PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 26/2018

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Pavimentação de Via Urbana (C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA).

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 26/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o limite de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para pavimentação da via urbana no Município da Lapa, onde será possível melhorar a qualidade de vida da população lindeira, uma vez que irá acabar com o barro em dias de chuva e pó em tempo seco. Também com a pavimentação será proporcionado uma melhor condição de tráfego na região, bem como haverá mais segurança para os pedestres, que terão calçadas, sinalização e acessibilidade. Segue em Anexo do Projeto o contrato de repasse e plano de trabalho.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação da fonte 000 e 963, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art.167 – São vedados;

(...)
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 02 de Março de 2018.

Acyr Hoffmann

Relator

De acordo com o relator

Fenelon Bueno Moreira

Presidente

Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro